

**1º SERVIÇO REGISTRAL**  
COMARCA DE ALTA FLORESTA – ESTADO DE MATO GROSSO  
*LORENÇO BOING SOBRINHO*  
REGISTRADOR INTERINO

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AVERBAÇÃO DE  
RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEIS**

**1 REQUERIMENTO ASSINADO PELO(S) PROPRIETÁRIO(S)**, e seu(s) cônjuge(s), se casado(s), devidamente reconhecidas as firmas, com declaração do valor do imóvel, e declaração de que foram respeitados os direitos dos confrontantes sob pena de responsabilidade civil e criminal:

**1.1** Em caso de requerente pessoa jurídica, apresentar o ato constitutivo, as alterações contratuais, cartão do CNPJ e certidão simplificada atualizada da Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

**1.2** Sendo o(s) requerente(s) representado(s) por procuração, apresentar **instrumento original em caso de poderes específicos** ou cópia autenticada em caso de poderes gerais.

**2 MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL RETIFICADO**, elaborado pelo responsável técnico.

**3 MAPA DO PERÍMETRO DESCRITO NA MATRÍCULA** (situação anterior à retificação), com indicação dos confrontantes (imóveis e pessoas) elaborado por engenheiro.

**4 MAPA DO PERÍMETRO LEVANTADO EM CAMPO** (situação atual retificada), com indicação dos confrontantes (imóveis e pessoas) assinado pelo responsável técnico e proprietário(s).

**5 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART ou REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT**, quitados, emitida pelo responsável técnico.

**6 CERTIDÕES DE INTEIRO TEOR DAS MATRÍCULAS DO IMÓVEL RETIFICADO e DOS IMÓVEIS CONFINANTES**, com prazo de validade de 30 (trinta) dias.

**7 DECLARAÇÕES DE RECONHECIMENTO DE LIMITES DE TODOS OS CONFINANTES DO IMÓVEL** com a indicação das coordenadas e/ou medidas perimetrais da confrontação, assinadas pelo engenheiro, proprietários e confrontantes (proprietários, possuidores à justo título ou ocupantes dos imóveis vizinhos), devidamente reconhecidas as firmas:

**7.1 QUANDO O(S) IMÓVEL(IS) CONFRONTANTE(S) NÃO FOR(EM) MATRICULADO(S)**, apresentar ainda **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA** expedida pelo INTERMAT ou INCRA e **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** do possuidor, em relação a área do(s) imóvel(is) confinante(s);

**1º SERVIÇO REGISTRAL**  
**COMARCA DE ALTA FLORESTA – ESTADO DE MATO GROSSO**  
*LORENÇO BOING SOBRINHO*  
**REGISTRADOR INTERINO**

**7.2 QUANDO O IMÓVEL CONFRONTAR COM ESTRADAS MUNICIPAIS, RODOVIAS ESTADUAIS ou FEDERAIS**, apresentar declaração de respeito do limite da faixa de domínio público, expedido pelo Município, SINFRA/MT e DNIT, respectivamente;

**7.3 QUANDO NÃO CONSTAR NA DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL, A EXISTÊNCIA DE RIO ou CÓRREGO COMO CONFRONTANTE**, e os trabalhos técnicos “in loco” informarem a omissão registral e a existência de fato do limite natural, apresentar neste caso, a(s) declaração(ões) de anuência(s) do(s) confrontantes localizados do outro lado do curso d`água;

**7.4 QUANDO O IMÓVEL CONFRONTAR COM RIO FEDERAL**, apresentar certidão da faixa de domínio público, expedida pela Superintendência do Patrimônio da União – SPU.

**8 SE FOR IMÓVEL RURAL, apresentar ainda:**

**8.1 CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL – CCIR**, do atual exercício, expedido pelo INCRA;

**8.2 CERTIDÃO NEGATIVA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR**, expedida pela Receita Federal;

**8.3 DECLARAÇÃO COMPLETA do ITR** - Imposto Territorial Rural, último exercício, expedido pela Receita Federal;

**8.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS**, expedida pela Receita Federal, em relação ao(s) proprietário(s).

**9 SE FOR IMÓVEL URBANO, apresentar ainda:**

**9.1 TERMO DE APROVAÇÃO MUNICIPAL**, expedido pela Prefeitura Municipal;

**9.2 CERTIDÃO DE VALOR VENAL**, expedida pela Prefeitura Municipal.

---

**FUNDAMENTO NORMATIVO / BASE LEGAL**

**ARTIGO N. 213 DA LEI N. 6.015/1973 (LRP)**

**PROVIMENTO CGJ/MT Nº 42/2020**